



Ex.mo Senhor Presidente da
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E
DESPORTO**

Lisboa, 23 de novembro de 2021

N.ª Ref.ª 001/037/XIV/001/006

V.ª Ref.ª: Of. n.º 186/8.ª – CECJD/2021

**ASSUNTO: PETIÇÃO N.º 307/XIV/3.ª “FIM À DISCRIMINAÇÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR” –
PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

Exmo. Senhor Deputado Firmino Marques,

Conforme solicitado em ofício referido em epígrafe, vem a AEEP pronunciar-se sobre o conteúdo da Petição n.º 307/XIV/3.ª, nos seguintes termos:

O artigo 74º da Constituição da República Portuguesa assegura que *«todos têm direito ao ensino como garantia do direito à igualdade de oportunidades e êxito escolar»* e acrescenta que incumbe ao Estado *«assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito»*.

Com efeito, a gratuitidade da escolaridade obrigatória significa que todos deveriam ter direito a uma frequência gratuita, independentemente da génese privada ou pública do Estabelecimento de Ensino. Aqui falamos na oferta de Pré-Escolar, que embora não sendo obrigatória é defendida como universal, pelo que o princípio será o mesmo.

A AEEP tem sempre na sua agenda a defesa da Liberdade de Educação e Liberdade de Escolha do projeto Educativo por parte das famílias.

Um dos pilares da nossa Missão é *“Assegurar o desenvolvimento do ensino particular e cooperativo não superior, promovendo a defesa dos direitos e liberdades fundamentais no domínio da educação e do ensino e, designadamente, a liberdade de ensinar e de aprender, o direito de opção educativa e a igualdade de oportunidades e de condições de acesso e de frequência no quadro do sistema educativo.”*

Na questão específica da petição, a AEEP apoia completamente a posição dos signatários: a frequência da Educação Pré-Escolar deve ser gratuita para todos.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da Direção

Luís Baptista Esteves Virtuoso